



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

EDITAL

Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, no uso da competência prevista no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no âmbito da realização do Mercado Medieval de Óbidos – edição de 2026 e Óbidos Villa das Rainhas 2026, em Óbidos, faz saber que está condicionada a circulação e estacionamento nos locais e datas infra:

- Circulação condicionada a viaturas na **Cerca do Castelo entre as 08h00 do dia 1 de julho de 2026 e as 23h59 do dia 3 de setembro de 2026;**
- Circulação condicionada a viaturas e veículos de tração animal na **Rua da Porta da Vila e na Rua do Cemitério entre as 10h00 do dia 1 Julho e as 23h59 do dia 31 julho de 2026**, com exceção dos moradores com dístico;
- Circulação condicionada a viaturas e veículos de tração animal **na Rua Direita, entre as 10h00 do dia 6 de julho e as 23h59 do dia 31 de julho de 2026;**
- Circulação condicionada a viaturas na **Estrada da Cerca, entre as 10h00 do dia 1 de julho de 2026 e as 23h59 do dia 31 de julho de 2026;**
- Estacionamento condicionado na **Praça de Táxis de 13 de Julho a 31 de julho de 2026;**
- Estacionamento condicionado na **Estrada da Cerca de 16 de julho a 26 de julho de 2026.**
- Exceptuam-se destas interdições as viaturas de emergência em serviço e viaturas de apoio ao evento.

Mais se informa que situações não previstas serão resolvidas mediante decisão expressa a comunicar pelos serviços da Câmara Municipal.

E, para constar, se passou este e outros, de igual teor, que serão afixados nos locais públicos de estilo, e na página eletrónica em www.cm-obidos.pt.

Óbidos, 30 de junho de 2026

O Presidente da Câmara,

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel